



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA JUSTIFICADA 026/2025

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14133/2021, a **Dispensa Justificada nº. 026/2025** referente ao **Processo Administrativo nº 1891/2025**, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo como objeto **despesas com Contratação de empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora Excelência, com o objetivo de identificar e organizar os ativos e as demandas locais, articulando e mobilizando lideranças em prol de uma governança ativa e coesa nos territórios e nos municípios, implementando estratégias de desenvolvimento focadas nas suas vocações e potencialidades, estimulando, assim, a melhoria contínua do ambiente de negócios e a ampliação da participação de pequenos negócios nas economias portadoras de futuro para o município de Brasilândia/MS no período de 2025 a 2028**, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

**EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL
– SEBRAE/MS**

CNPJ: 15.419.591/0001-03

VALOR: R\$ 511.273,80 (quinhentos e onze mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)

Brasilândia - MS, 11 de abril de 2025.

Ordenadores de despesas

Patrícia Costa Jardim - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Hugo Goulart de Paula Silva- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio

AUTORIZADO

Eraldo de Azevedo Coelho
Secretário de Governo



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00246347** e chave de segurança **D93 009 0AF**.



Documento assinado digitalmente por PATRICIA COSTA JARDIM, Secretário
Municipal, em 11/04/2025, às 10:39, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário
oficial do Estado do Mato Grosso do Sul



Documento assinado digitalmente por HUGO GOULART DE PAULA SILVA,
Secretário Municipal, em 11/04/2025, às 11:03, conforme Art. 5º do Decreto
5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul



Documento assinado digitalmente por ERALDO DE AZEVEDO COELHO, Secretário
de Governo, em 11/04/2025, às 11:47, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário
oficial do Estado do Mato Grosso do Sul